

**Assinaturas**

CAPITAL

Por anno .....	108000
Por mês maior .....	9000
Por seis meses .....	63000

A assinatura pagase antecipada; pode começar  
em qualquer dia, mas termina sempre no dia  
de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

**Assinaturas**

FORA

Por anno .....	116522
Por mês maior .....	9600
Por seis meses .....	6900

A assinatura paga-se antecipada; pode come-  
çar em qualquer dia, mas termina sempre no dia  
de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anuncios—100 rs. a linha

# A REGENERACÃO

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

28 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 28

ANNO XII

Desterro,—Quinta-feira 21 de Outubro de 1880

N. 77

**SECÇÃO GERAL****NOTICIARIO**

Por acto de 18 do corrente foi exonerado do lugar de administrador da mesa de rendas provincias da cidade da Laguna, e nomeado para administrador da mesa de rendas da cidade de S. Francisco o cidadão Luiz Augusto Werner.

Por actos da mesma data, foram nomeados: subdelegado de polícia de distrito de S. Bento o cidadão Carlos Gery Kamiushy, administrador da mesa de rendas provincias da cidade da Laguna o cidadão Manoel Henrique de Souza.

Por acto de 19 foi nomeado o cidadão João Manoel da Silveira para o lugar de escrivão da mesa de rendas geraes da cidade de Itajahy.

O cidadão nomeado para o lugar de 3º suplente do juiz municipal de Lages é Boaventura do Amaral Varella, e não Henrique do Amaral Varella, como por engano dímos em nosso ultimo numero.

Hontem seguiu para a corte o nosso ilustrado amigo, distinto companheiro de redacção, e prestigioso chefe do partido liberal o Sr. Dr. Olympio Pitanga.

S. S. foi acompanhado até o vapor pelos Srs. inspectores da thesouraria, da alfandega, pelo directorio do partido, pelos redactores deste jornal, por alguns membros da assembleia legislativa provincial, e por muitos outros amigos de S. S.

Ao amigo e chefe que por tantos titulos o presunso, nós desejamos a mais feliz viagem.

Tambem seguiu no mesmo vapor o nosso distinto correligionario o Sr. tenente-coronel Francisco da Silva Ramos.

Hontem entrou do norte o *Caronau*, trazendo-nos noticias até o dia 17 do corrente, e do sul o *Cervantes* pelo qual tivemos jornaes até 15.

No Rio de Janeiro uma comissão composta dos seguintes negociantes: Faria Cunha & C.º, Lima Junior & Queirós, Liberato Pacheco, Wille Schmilsky & C.º, Trinka Munch, C. W. Gross & C.º, I. George Repsold, trata de agenciar donativos para as victimas da inundação, nas colonias desta província.

Na província do Paraná, o presidente da província nomeou uma comissão, assim de tambem a-

genciar donativos para o mesmo fin. O commandador Ferruci, engenheiro, chefe da via ferrea entre Paranaú e a capital, havia já entregue ao presidente d'aquella província a quantia de 332\$000, importancia arrecadada entre seus empregados.

Foi classificado como 1º cirurgião da guarnição d'este cidade, o nosso ilustrado e muito particular amigo, o Sr. Dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão.

Foi nomeado o agrimensor Virgilio de Souza Conceição para servir na colonia Carreiras, na província do Rio Grande do Sul, em lugar do agrimensor Diogo Felicio dos Santos, que foi exonerado.

No dia 15 reuniu-se em sessão publica o Instituto Politecnico Brasileiro, sob a presidencia do Dr. Luz, sessão concedida a pedido do Dr. Mello e Alvim e Barão de Teffé, para tratarem da questão entre elles suscitada a respeito da desobstrução da barra de Cabo Frio.

Orára em primeiro lugar e por largo tempo o Sr. Barão de Teffé, e no dia seguinte devia caber u palavrão ao Exm. Sr. Dr. Alvim.

Foram reconhecidos senadores e tomaram assento os Srs. Luiz Felipe de Souza Leão, por Pernambuco, Meira da Vasconcellos, pelos Parahyba, e Florencio de Abreu, pelo Rio Grande do Sul.

Acha-se em discussão no senado a reforma eleitoral. O Sr. Barão de Cotelipe declarou na sessão de 16, que entende que a reforma eleitoral deve ser feita pelo partido liberal, expressamente chamado ao poder para realisal-a, e que o senado não a pôde recusar agora ao ministerio Saraiwa por lei ordinaria, como a reeuou ao gabinete Sinimbú por meio da constituinte, sem preterir os interesses mais graves do paiz.

Na sessão de 15 declarou o Sr. presidente do conselho que o governo não accita a emenda da commissão do senado que exclue do direito de voto os libertos e ingenuos, acatholicos e naturalizados.

Tudo faz crer que a reforma será uma realidade, e que a patrulha do Sr. Rio Branco, que quer subir a todo o transe, avida do poder, será completamente derrotada.

Consta que o Sr. ministro de estrangeiros recebeu um telegramma do nosso ministro em Londres, participando-lhe que ia ser ratificado em Shangai o tra-

tado de commercio entre a China e o Brazil.

*Jornal do Agricultor*. Recebe mos o numero 67 deste interessante jornal, que não cessaremos de sobre elle chamar a attenção do publico em geral, e muito especialmente da laboura de nossa província. O numero 67 contém os seguintes escriptos :

« A criação das ovelhas.—Bel droga.—Raças e alimentação dos animaes. Definição de raças. Causas modificadoras das raças.—Medecina agricola. Larvas de Lepidopteros Coleopteros.—Cultura do arroz. (continuação) Historia. Espécies e variedades. Varietade de fructos allongados e glutinellas amarelladas.—Estatística.—Aves domesticas. O Peru (continuação). Criação dos perfus pequenos.—Receita de doce. Doce de gingas.—Riqueza florestal.—Economia domestica. Tintura para cabellos e barbas.—Construções agricolas. Depósito de fructas.—Receita de cosinha. Perú à ingleza.—Horta, Locoal. Extensão. Exposiçao. Abrigos. Cercas.—Chimice agricola. Acião gallico.—Medecina domestica (continuação). Aneurisma. Aneurisma da aorta. Aneurisma varicosa.—Abombora menina.—Palmeira de assucar da Malny. Molestia da canna. Relatório apresentado á commissão de estudo da molestia da canna na província de Pernambuco (continuação). Notas diversas.—As crianças. Cuidados. As crianças e o assucar. A vontade. Os banhos. Os castigos. Os brinquedos. Exercício e sonno. »

Alguns catarinenses na corte promoverão a favor do patrimonio do hospital de caridade da Laguna, a seguinte subscrição:

Commandador José Ignacio da Rocha . . . . . 3:000\$000

Comendador Antonio Lourenço Torres . . . . . 3:000\$000

Fernandes José Martins . . . . . 1:000\$000

Visconde do Ariró . . . . . 500\$000

Custodio Martins de Souza Manoel Henrique Fernan- nandes Tapioca . . . . . 500\$000

Francisco Conceição & Ben- jaum . . . . . 300\$000

Firmo Alves Pereira . . . . . 250\$000

Cardozo & Martíns . . . . . 200\$000

Mattoz Junior & Abreu Al- meida . . . . . 200\$000

Pinto Guimarães & C. . . . . 200\$000

João de Souza Siqueira . . . . . 100\$000

Antonio da Silva Ferrei- ra & C. . . . . 100\$000

Liberato, Pacheco & C. . . . . 100\$000

José Henrique de Andrade & C. . . . . 100\$000

Cardoso Lyra Junior & C. . . . . 100\$000

Antonio Nunes Pires . . . . . 100\$000

Conselheiro João Silveira de Souza . . . . . 100\$000

Carolina Clara Fernandes Lisboa & C. . . . . 100\$000

Commandador José Fran- cisco Borges . . . . . 100\$000

Dr. Luis Delílio dos Santos Fonseca & Rivotti . . . . . 100\$000

Magalhães & Veiga . . . . . 50\$000

Jusino de Souza Monteiro . . . . . 50\$000

Antônio José Dias do Pinho . . . . . 50\$000

C. F. de Andrade . . . . . 50\$000

Gomes de Castro Sobrinho & C. . . . . 50\$000

Claudio Vicente da Rocha Fernandes José da Melo e Rosas . . . . . 50\$000

Dr. Manoel da Silva Mafra Lima, Carvalho & Araújo . . . . . 50\$000

A. J. Dias Abreu . . . . . 50\$000

Costa Braga & C. . . . . 50\$000

Nicola Corrêa de Andrade . . . . . 50\$000

Commandador Diego Duar- te e Silva . . . . . 50\$000

Lima Junior & Quirós . . . . . 50\$000

Fernandes Braga & C. . . . . 50\$000

Frederico do Freitas Nor- nha . . . . . 50\$000

Costa Negri & C. . . . . 50\$000

Carneiro & Alberto . . . . . 50\$000

Fonseca Braga & C. . . . . 50\$000

Costa Torres Machado & Souza . . . . . 50\$000

João Magalhães & C. . . . . 50\$000

Ribeiro Costa & C. . . . . 50\$000

Commandador Antonio de Caldas Rayth . . . . . 50\$000

Reis Machado & C. . . . . 50\$000

Feliz dos Santos Viana & C. . . . . 30\$000

Souza Machado & C. . . . . 30\$000

Ventura Garcia . . . . . 30\$000

J. A. Matos Cruz . . . . . 30\$000

Simão de Sampaio Loize . . . . . 20\$000

Anorim Pereira & Costa Carregal & Bastos . . . . . 20\$000

José da Rocha & Souza . . . . . 20\$000

Justino José de Macedo . . . . . 20\$000

Barros Tavares & Torres . . . . . 20\$000

Ferreira de Brito & C. . . . . 20\$000

Paulo Dellim dos Santos . . . . . 20\$000

João Gonçalves Raposo . . . . . 20\$000

Cunha Silva & Paranhos . . . . . 20\$000

Santos Brandão & C. . . . . 10\$000

José Carlos Lopez da Silva . . . . . 10\$000

Francisco Pinto da Luz . . . . . 10\$000

Lucas & Tinoco . . . . . 5\$000

Luiz Horn . . . . . 20\$000

Antônio Luiz dos Santos . . . . . 12:607\$500

Lima e outros, — sobre os festos a Carlos Go- mes, como membros de uma comissão de que fizeram parte . . . . . 30\$000

Juros das quantias recebi- das . . . . . 202\$500

12:300\$000

Comprado 12 apolices da dívida publica nacional do valor de 1:000\$000, cada uma já averbadas na caixa da amortização de ns. 289705 a 289716, cada uma a 1:025\$000 . . . . . 307\$500

Este saldo foi posto à disposição da administração do referido hospital para as obras do edifício em construção.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 1880.

Constituiu-se em Pariz uma sociedade para fundar uma casa de repouso e saúde com destino

aos homens de ciencias, literatos e artistas que, por doenças,

vejinhice ou desemprego, carejam de necessário. Entre os socios

fundadores, contam-se Hugo, Littré, Dumas, Garnier, Meissonier, Gérôme, etc.

O decreto n. 7:844, de 12 do corrente, estabelecedo regras para a reunião de novos termos e criação de fóro civil, é da forma seguinte :

Art. 1.º O termo ou município que for de novo criado, ficará *ipso facto* reunido ao termo ou município, de que foi desanexado o seu território, e tanto o novo como o antigo termo pertencerão à mesma comarca.

Art. 2.º Se, porém, o novo termo não passar, pela lei de sua criação, a pertencer à comarca divorciada, ou se constar de porções de território desanexado de mais de um município, será reunido a um termo que pertence à mesma comarca e em que haja juiz municipal (art. 21 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842), guardada a razão de contiguidade e maior facilidade de comunicação.

Art. 3.º A criação do fóro civil, no caso do art. 31 da lei de 3 de Dezembro de 1841, não poderá ser efectuada, nem serão nomeados os suplementos do juiz municipal (decreto n. 276 de 24 de Março de 1843, art. 3º) senão depois que se achar instalada a respectiva câmara municipal.

Art. 4.º Compete ao presidente da província determinar a reunião dos termos e criação do fóro civil nos casos e do modo prescripto nos artigos precedentes; dará, porém, imediatamente conta circumstância ao governo para prover como for necessário, de conformidade com o establecido neste decreto.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Com o título *Sentença de divorce*, uma folha francesa noticia o seguinte:

« Ao Sr. Naquet, paladino do divorce na cámara francesa, acaba de lhe sair da America um terrível competidor, com a vantagem de que este realiza as suas idéias descentralizadoras, relativas ao matrimônio, ao passo que o outro faz da propaganda pacífica a vindicativa do seu ideal.

O commandante do vapor *Bulldion*, da linha da America ao Japão, ditou em pleno mar, uma sentença de divorce, registrando-a no livro de bordo, como se tratasse de algum fenômeno atmosférico. Ali vai este curioso e simples documento:

A's 8 horas da manhã de 7 de Fevereiro de 1880, aos 40 grados

de latitude Sul e 158 de longitude Este, foram por mim separados o cozinheiro Brown e sua mulher a camareira Henriette Brown. Depois de entre si repartirem a roupa e mais objectos que lhes pertenciam, declararam na minha presença que d'ali para o futuro desejavam viver independentes um do outro, e por conseguinte já hoje deixaram de ficar no mesmo camarote.

Lê-se na *Gazeta de Porto-Alegre*:  
A REVOLUÇÃO NA REPÚBLICA VILHINHA

Parceousa resolvida a revolução projectada pelo coronel Latorre, ora domiciliado em Jaguarnó.

Eis o que de Montevideu escrevem no *Artista* em 4 do corrente:

«Estamos em completa alarme, pois corre com toda certeza que a revolução não deixará de realizar-se breve.

Dizem que o coronel Simão Martins já se acha com força armada, esperando a invasão do coronel Latorre.

Hontem sahirão para a campanha 200 homens de infantaria, as ordens do major Tajes e coronel Santos, e hoje deve seguir mais força e artilharia.

O governo está desanimado e todos contavam que Latorre vencerá.

Vai ser chamada as armas a guarda nacional.

Affirma um jornal da terra que o governo brasileiro fará internar ao coronel Latorre.

Se resultar certa a invasão, não se poderá residir n'este desgracado paiz, pois, seriam complemento das calamidades que temos na terra.

E, inevitável, que tornemos nos anfitriões desmandos dos partidos. Os blancos e os colorados se preparam com ardor para as proximas eleições.

Falla-se por aqui que breve deve chegar á esta cidade, para conferenciar com Latorre, o Dr. José Maria Monteiro, antigo ministro d'esse chefe, que chegou de Europa ao Rio, hoje.

Informão-me que o partido blanco convidou ao coronel Latorre em seu movimento revolucionario.

— A notícia acima realisou-se, porque eis o que encontramos na *Gazeta Mercantil* do Rio Grande:

«No paquete *Cervantes* chegou hontem da corte, em viagem da Europa, o ilustrado Sr. José Maria Monteiro, ex-ministro da fazenda no governo do coronel Latorre.

S. S. consta-nos pretende fixar residencia na cidade vizinha.

Cumprimentamo-o.

Teremos pois em plena revolução o Estado Oriental e a consequencia imediata será que os fazendeiros ali estabelecidos tratarão de tocar o seu gado quanto antes para Pelotas, onde a safra começará sem dúvida muito mais cedo do que de costume.

Aviso aos criadores de gado:

Que Latorre não encontrará resistencia, nós o cremos piamente; resta no entretanto ver o que mais resultará da nova ordem de coisas na república vizinha, sobretudo qual será a atitude da Confederação Argentina em face dos sucessos que vão desenrolar-se no Estado Oriental.

— Era esperado em Pariz, com vivo interesse, o livro que há dias noticiámos estar escrevendo Alexandre Dumas.

É uma obra de actualidade, em que Dumas continua estudando o seu eterno problema dos direitos da mulher na sociedade presente. Como também já dissemos, o título provisório, e talvez título definitivo que o distinto e elegante escritor pôz na sua obra, é: *Amulher que matou a mulher que vota*.

E fôr de duvida que haverá grande e rija polemia.

Quando Emilio Girardin teve noticia da teoria desenvolvida por Dumas declarou que responderia com outro trabalho literário. Deve ser um pugilato interessante. A resposta de Girardin apparecerá na *Nouvelle Revue*, de Mme. Adam, a revista da moda.

A *Nouvelle Revue* vai rapidamente eclipsando a importancia da *Revue des Deux Mondes*.

## PARIZ

18 de Setembro de 1880

Estavamos em vespertas de crise ministerial. Propalára-se que não só o Sr. de Freycinet, presidente do conselho de ministros, já não se achava mais de acordo com o Sr. Gambetta, mas também que os próprios ministros não se entendiam mais entre si. A discrepancia de vistas era motivada pela applicação dos decretos de 29 de Março, relativos à dissolução das ordens religiosas. N'un discurso proferido pelo Sr. Freycinet em Montauban, o presidente do conselho deu a entender que o governo bem podia adiar a execução d'esses decretos, e a campanha de

estudos de ensino invito-sido encerrado. T. O. devia depender da attitudine das mesmas congregações. Causou abalo tal discurso nas espheras radicais; tenceu-se que o presidente do conselho quizesse recuar.

D'ali ha dias como para sellar o tratado de paz, ou melhor, armistício anunciado pelo Sr. de Freycinet, os jornaes publicarão uma declaração das ordens religiosas ameaçadas. N'esse documento declaravam elas respeitarem e aceitarem a forma actual de governo, e protestavam da sua submissão ao governo da república. Immediatamente a imprensa radical den brados. Todos os jornaes republicanos achárao a declaração retorquia Dumas, dando-lhe uma briosa bofetada, assim dirá que nada perdeu esperando!

Desde o dia em que nasceu já anunciaava o que seria. Eis-aqui as palavras que escrevia seu pai ao general Brive para dar-lhe parte do fausto acontecimento: «Minha mulher acaba de dar á luz um menino que tem 18 pollegadas de comprido e pesa 10 libras e meia. So continuar assim até os 25 annos, é certo que não será um pigmeu.» O pai do grande romancista, (avô, por conseguinte do actual escritor) chama-se Dumas, era marquez de la Pailletière, e todos sabem que era mulato. Certa noite o general achava-se no theatro, no camarote de uma linda dama. Chega um taful e se oferece para acompanhar a dama depois de fio o espectáculo.

— Obrigado, respondeu a senhora, indicando-lhe o general, aqui o senhor deve acompanhar-me.

— Ora é boa! exclamou o janotu

com desprezo, e em que julgava que este senhor era um seu lacayo!

O general saltou como uma mola, pegou no sujeito pelo fundo das calças, e deu com elle fôr do camarote! Esse vigor herenho é hereditário na familia.

Alexandre Dumas filho, o ultimo descendente d'essa forte raça, também é um gigante. Os seus velhos colegas da academia talvez cheguem a saber com profunda surpresa que o seu collega é um clow perfeito; um dos seus divertimentos é jogar com facas como um saltimbanco.

Alexandre Dumas pai faleceu a 5 de Dezembro de 1870, na villa de Puys, junto de Dieppe, junto de seu filio. Quando alli chegou moribundo, e a França estava invadida pelo exército allemanes, e Paris estava sitiado. O velho Hercules ao chegar foi para a cama, desanimado, consciço da ultima catastrofe. Ao despir-se, meteu a mão machinalmente na algibeira do collete, e tirando a ultima moeda de 20 francos que achou, apresentou ao filho com melancolia ingenuidade: «Pega, disse-lhe; teme dito que en sou prodigo. Quando cheguei a Paris, ha 40 annos, eu possuia duas moedas de ouro. Ainda me fica nua.» O pobre escritor já se não lembrava dos 4 milhões de francos que ganhou com a sua pena incansável, e que havia dissipado!

Uma ultima anecdota. Um dia alguém dizia a Dumas filio: «Seu pai escreveu muitas obras indignas do seu engenho, porém, não ha uma d'ellas que seja enfadonha.» E' verdade, retrorquia Dumas filio; porém meu pai assim procedia por mero egoísmo: não escreveu obras entediadoras para se não enfiar a si mesmo.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### Soneto

AO ANOS DO DISTINTO MEDICO O SR. DR. JOSÉ RENZO RAPSO

É do bardo missão, por sobre a terra,  
O meritio cantar, ao som da lyra.  
Como ao erro, ao delito, á vil mentira,  
Ao torpe vicio declarar a guerra...  
Musa louvar o céladão que encerra  
Um coração que an hum, que glória aspira!  
No ferro uniuñor só pondo a mira,  
No gladio, porém, que as mãos atirra...  
Em nome da pobreza agradeçida,  
D'este, que lhe purifica a rija sorte,  
Accesa a sambada d'alma nascida!  
Os annos te prolongue o Celso Norte,  
A ti, que sempre aliciou a lei da vida,  
Vives sem achar a lei da morte!  
Destero, 29 de Outubro de 1880.

W. BUENO.

### Sr. Redactor

Um jornal desta capital noticiando o deploravel suicidio do Sr. Antonio Ignacio Velho, deu como causa delle a leitura de uma carta que me escrevera o Sr. Boaventura Augusto dos Reis, de Porto-Alegre, relativa a questão de uma herança, em que o mesmo era interessado.

A bem da verdade devo declarar que a referida carta não podia influir de modo algum para tão lamentavel acontecimento, pois nella o Sr. Reis apenas me comunicava que tinha vendido ao mesmo Sr. Antonio Ignacio Velho e a seu cunhado o Sr. Luiz Jacinto Ferreira, o direito á herança, e nada mais.

Não tem portanto a carta do Sr. Reis nada de commun com o suicidio que todos lamentamos.

Destero, 18 de Outubro de 1880.

ANTONIO CARLOS FERREIRA.

### Novas crimes...

Prosigamos ainda.  
Argumentemos, agors, com o código criminal.  
Não transcrevemos aqui os artigos 16 e 17 do alludido código, para não tornarmo-nos demasiados prolixos.

mas recomendando-os aos nossos benfeitos leitores, si quizerem verificar o nosso asserto.

Segundo o alludido código, não houve circunstancia alguma aggravante no pretenso crime de José Lauriano.

O articulista só dá como circunstancias aggravantes o desmaio, o ter passado o pão pelas cabecas das crianças e o ter-se quebrado o lampião de kerogene!!!

E' certo que o código criminal, também, admite por circumstancias aggravantes as consequentes, mas só somente, nos casos seguidos: 1º Quando, além do mal do crime, resultar outro mal no offendido ou à pessoa de sua familia. 2º Quando a dor physica for aumentada mais que o ordinario por alguma circumstancia extraordinaria. 3º Quando o mal do crime for aumentado por alguma circumstancia extraordinaria de ignorancia. 4º Quando o mal do crime for aumentado pela natureza irreparável do danno. 5º Quando pelo crime se aumentar a aplicação do officio. (Vide código criminal, art. 17.)

Pode-se aplicar algum dos parágrafos do citado artigo ao suposto crime em questão?

Poderia sophismar do modo seguinte: «José Lauriano não tem defesa possível perante o código criminal, por isso que, além do mal do crime, resultarão outros males à pessoa da familia do offendido, segundo o parágrafo primeiro do artigo 17 do citado código!..»

Porém, segundo o articulista, o mal do crime em questão está justamente no desmaio, no passar o pão pelas cabeças das crianças e no quebrar o lampião de kerogene, por quanto estes factos deram-se no mesmo tempo que José Lauriano arremessara o pão; a menos que não se venha dar como um crime o acto de arremessar-se um pão, o que faria mais que absurdo.

O júri em questão é que não tem defesa possível perante a razão, nem perante a moral, nem perante o direito, nem perante o código criminal!..

Os senhores juizes de facto que sentenciaram J. Lauriano é que não verificaram que o mal do crime é que encerra a morte, nem que não se venha dar como um crime o acto de arremessar-se um pão, o que faria mais que absurdo.

Esta evidentemente demonstrada a inocencia de José Lauriano: portanto a sentença foi injusta.

Vejamos a causa dessa injustica.

Seria a ignorancia ou falta de senso? Não, porque a maioria dos juizes referidos são jovens intelligentes e de preciso discernimento, sendo alguns muito judiciosos e ilustrados.

Seria a embriaguez? Não, de certo, porque não consta que nenhum desses distintos cavalheiros seja dado ao vicio da bebida, nem julgam os capazes de se apresentar embriagados perante um juiz de direito, em pleno júri.

Seria a loucura? Também não; pelo contrario, são todos cavalheiros de muito júri.

Ora, não peccando elles por ignorancia, nem por embriaguez, nem por alienação mental, porque pecaram senão por peita ou suborno?

Mas é de como, como a defesa, o código criminal, consiste em receber dinheiro ou outro alguma donatona; ou aceitar promessas directa ou indirectamente para praticar ou deixar de praticar algum acto de officio contra, ou segundo a lei.

Ora, não podemos erer que tam destes cavalheiros incorressem em semelhante crime; mas o que é certo é que delinquiram, e o seu crime não é justificável, porque não são ignorantes, nem estavam bebedos, nem doidos; logo, não peccando elles, também nem por peita ou suborno.

Portanto ergo résulte a fronte do infinito!

Enguijá grandes bravos e fronte toda luxo!

Ela, a senda á bella, sublime, é grandiosa.

Avante poás assa arte, avante, avante sua!

E agora concluido palavras pobres.

Que se pronunciar-fumado em aguia,

Sendos favoros—do limo de mistral,

A' serra florestal, sympathetic Guarany!

Joaio da Gaua e Souza.

## EDITAIS

### Capela do Porto

#### AVISO AOS NAVEGANTES

A boia que marcava o canal SE da entrada de Paranaguá, e que havia desaparecido com o

(1) Com allusão ao professor da "Guarany", por nome José Augusto Penedo.

ultimo temporal tembro, acha-se em antigo lugar, em cinco braças d'água, demorando-lhe o pharol ac. NO<sup>o</sup> 0, V., o que me foi comunicado pelo capitão do porto do Paraná.

Capitania do porto de Santa Catharina, em 20 de Outubro de 1880.—*João Justino da Proença*, capitão do porto.

**JUNTA REVISORA DO ALISTAMENTO**

O Dr. José Segundino Lopes de Gomensoro, juiz de direito da comarca, presidente da junta revisora, que tem de apurar os alistamentos parochias:

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 10 de Novembro do corrente anno se ha de instalar em uma das salas da camara municipal, a junta revisora, a qual trabalhará em dias sucessivos, salvo o domingo, em sessões públicas, e por tempo nunca menor de 30 dias. Que ella tem de apurar os alistamentos das parochias desta comarca da capital dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e da armada, cuja apuração tem em tempo de servir de base ao sorteio, que receberá e decidirá todas as reclamações dos interessados que forem apresentadas dentro dos primeiros 15 dias depois da instalação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta da camara municipal e publicado na impresa. E em Antonio Thomé da Silva, escrivão interino do segundo cartorio de orphãos, secretário da junta revisora, o fiz e subscrevi. — *Antonio Thomé da Silva*.

Cidade do Desterro, em 9 de Outubro de 1880.—*Segundino de Gomensoro*.

**BÉGIA AGÊNCIA CONSULAR DE S. M. & BEL DE ITALIA, EM SANTA CATHARINA**

No dia 30 do corrente n'esta agência consular, pelas onze horas da manhã se venderá em leilão público o expólio do falecido subido italiano Felice Limonge, composto de objectos de latônia.

Desterro, 20 de Outubro de 1880.—*José Agostinho Demaria*, agente consular de Italia.

**SECRETARIA DA POLICIA****ESCRAVO DETIDO**

Por esta secretaria se faz público, para conhecimento de quem convier, que foi capturado na cidade de Jundiahy, a 28 de Junho do corrente anno, e acha-se detido no Penitenciário da província de S. Paulo, um preto de nome Luiz, que diz ser escravo de Antonio de Campos Araújo, residente nesta província, d'onde fugiu; assim como previne-se que tem de exhibir documentos, que comprovem o domínio, a pessoa que se julgar com direito ao mesmo escravo.

Secretaria da polícia de S. Catharina, em 16 de Outubro de 1880.—*José Aureliano Cidade*, secretário.

**DECLARAÇÕES****JOSE NUNES LOUZADA**

tendo de retirar-se d'esta Província, pede a seus devedores o observar que mandarem pagar suas contas no prazo de 60 dias, a contar desta data.

Desterro, 15 de Setembro de 1880.—*José Nunes Louzada*.

**FRANCISCA ROZA DE JESUS**

mãe e legitima herdeira do falecido Manoel Marcellino de Souza, roga as pessoas que tinham créditos de divida, passados a seu

referido filho, á virem resgatá-los ou passar novos documentos, pelo que lhes ficará agradeçida; bem como, será chamado pelo jornal o que deixar de fazer.

Declara que seu filho Camillo José de Souza, está autorizado a receber o importe dos créditos ou novos documentos.

Desterro, 20 de Outubro de 1880.

3-1

**CLUB 12 DE AGOSTO****BAZAR DE BENEFICENCIA**

A comissão encarregada dessa festa de caridade, previne ás pessoas que quizerem obsequiar com seus donativos que o façam com a maior brevidade, visto ter de se abrir o referido Bazar no dia 1 de Novembro.

**EMPREZA FUNERARIA**

Para conhecimento do público, o abaixo assinado transcreve o seguinte acto do governo da província:

*Expediente do dia 2 de Setembro de 1880*

« A Camara municipal da capital. — Aprovo a deliberação, que tomou a camara municipal d'esta capital, tendo em attenção os requerimentos de João de Deus Gaiguette, e Reinaldo David Tallemburg, decidindo que este podia continuar a vender somente caixões fúnebres, e para fóra do município desta capital, cabendo exclusivamente a quelle o fornecimento de caixões e mais objectos fúnebres para os enterramentos; que se fizerem nesta cidade e freguesias vizinhas, mesmo de pessoas de outro município, que aqui tenham falecido.

Esta decisão está de acordo com a expressa disposição do artigo 5º da lei provincial de 13 de Maio de 1874, n.º 729, devendo essa camara, no caso de infracção por parte do dito Tallemburg, ou de outro qualquer, tornar efectiva a multa de 40\$000 réis e perdas dos objectos fornecidos, em que elle incorrerá de cada vez que não respeitar a proibição do art. 12 do regulamento aprovado por esta presidencia em 26 de Setembro de 1878.

Fica assim respondido o officio, que me dirigio essa camara em 27 de Agosto findo.»

João de Deus GAINETTE.

6-3

**JOÃO DO PRADO LEMOS**

participa á esta praça que admittiu para seu socio commanditário o Sr. Galdino José de Bessa, girando sua firma d'ora em diante sob a razão de

**JOÃO DO PRADO LEMOS & C.**

Santa Catharina, 30 de Setembro de 1880.

3-2

**CLUB 12 DE AGOSTO****BAZAR DE BENEFICENCIA**

Tende-se deliberado em assembleia geral de 3 do corrente, que o club organizasse em seus salões um « Bazar de Beneficencia » a favor das victimas da inundação, a comissão abaixo assignada pedia a todos os Srs. socios e ao publico em geral, que concorram com seus presentes para a formação do referido Bazar. Todos os objectos desde o mais insignificante até ao de mais subido valor, serão recebidos com especial agrado.

Os ofertantes podem dirigir-se desde já a qualquer um abajo

assignados que todos se achão autorizados a receber e agradecer.

Desterro, 4 de Outubro de 1880.—Francisco de Paula Souza Pereira da Costa, — Raymond Antônio de Faria, — Antônio Venâncio da Costa, — Manuel Henrique de Souza, — Hippolito Boiteux, — Luiz Oliveira Bastos.

**FARINHAS DE TRIGO**

FRESCAS E GARANTIDAS

VENDE-SE NO ARMAZEM DA BARRICA

**23 RUA DO PRÍNCIPE 23**

Em partidas sortidas!

A dinheiro

Haxall.	20\$000
Codorus	20\$000
Montebello	20\$000

**23 RUA DO PRÍNCIPE 23****PHARMACIA POPULAR**

DE

**EUFRASIO CUNHA**

Este estabelecimento mudou-se para o Largo de Palacio n.º 5, por baixo do Hotel dos Paquetes, onde espera continuar a merecer a confiança publica.

**MAMADEIRA DE BOMBA**

DE MONCHOVAUT

Preenchendo com perfeição as funções da mama natural

HYGIENA, ASSEIO, SECURIDADE

PARA A SAUDE DAS CRIANÇAS

**A's mães de família**

CUIDADOSAS DA SAUDE E DA VIDA DE SEUS FILHOS

Com esta mamadeira a succão é supprimida, não ha más DEBILIDADE, FRAQUEZA, EXCÂNCERES, NEM PERIGOS NENHUMS PARA A SAUDE DAS CRIANÇAS, não ha que recuar as doenças as mais graves, e algumas vezes a MORTE resultada da SUCCÃO.

O leite sobe de uma maneira contínua, sem nunca tornar a descer, a simples pressão dos labios basta para o fazer jorrar.

A CRIANÇA bebe sem fazer NENHUM ESFORÇO nem sentir fadiga alguma SO A MAMADEIRA DE BOMBA DE MONCHOVAUT É A UNICA QUE REUNE ESTAS PRECIOSAS VANTAGENS.

AGENTE PARA SANTA CATHARINA

PHARMACIA DE LUIZ HORN & COMP<sup>a</sup>

**9 RUA DE JOÃO PINTO 9****BOTICAS HOMEOPATHICAS**

DA PHARMACIA HOMEOPATHICA DE  
DE RODE & DEFFÉS  
DE PARIZ

De 24 medicamentos em tintura ..... 24\$000  
De 12 ditos ditos ..... 14\$000  
E diversos medicamentos homeopaticos avulsos, em globulos e tinturas, do mesmo importante estabelecimento.

Na pharmacia de LUIZ HORN & Comp.

**9 RUA DE JOÃO PINTO 9****MÉTODO PHENICO D'DÉCLAT**

EMPREGADO HOJE EM DIA

XAROPE DE ACIDO-PHENICO XAROPE ANTI-EPIDEMICO para curar as Doenças aquelas e crônicas.

Estomachal Intestinal, Toux, Tisico, Gripe, Epilepsia, Convulsões, Diabetes, Difteria, Tubercolose, Febre, Crise, etc.

XAROPE SULFHO-PHENICO contra Doenças da pele, Calafre, Astma, Tisico, Rheumatismo, Grippe, etc.

GLYCOPHENICO Anti-Contagioso para curar Quermaduras, Chaga, Tinea, etc.

Decays da pele, Várizes, Melentes das matérias o revestir das Moradias dos Mosquitos, etc.

DEPOSITO GERAL EM PARIS, AVENUE DES CHAMPS-ÉLYSÉES.

Em Paris-Londres, LUIZ HORN & C.

**Doenças Nervosas**

RADICALMENTE CURADAS COM O

**BROMURETO LAROZE**

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

**com BROMURETO de POTASSIO**

Approved pela Junta de Hygiene do Brazil.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensável para que se obtenha effeitos sedativos e anodynos sobre o sistema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente

empregado e exclusivamente recetado pelos mais celebres medicos de todas as facultades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratórias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnìa das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só pode ser nocivo à saúde.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assinatura e a marca de fabrico de J.-P. Laroze.



No mesmo deposito acha-se à venda os seguintes Productos de J.-P. Laroze:

**XAROPE LAROZE** de cascas de laranja TONICO, ANTI-NERVOSE  
Contra as Gastralgias, Gastrite, Diarrhoea, Dores e Calambres do estomago.

**XAROPE DEPURATIVO** de cascas de laranja IODURETO DE POTASSIO  
Contra as Alterações excretivas, reviver as Tâncoras brancas, Acidose do sangue, Acidentes epilépticos, sanguinários e turcos.

**XAROPE FERRUGINOSO** de cascas de laranja PROTO-IODURETO DE FERRO  
Contra a Anemia, Clorof-Anemia, Córax pallida, Flores brancas, Rachitismo.

Depósito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & C°, Pharmaceuticos  
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

**PILULAS DE BLANCARD**

no Ioduro de ferro inalterável

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do Iodo e do Ferro, estas Pilulas convém especialmente nas alterações excretivas, contra as quais as simples ferruginosas são inefficazes. As suas virtudes curativas resultam da sua ação purificadora natural, provocam as regularizações e o seu curso periódico fortificam tanto o corpo as constituições lympháticas, fíbris, ou delididas, etc., etc.

N. B. Engrá a nossa assinatura, aqui junta; applicada na parte exterior de um retolo verde.

RECONSIDERAR DAS FABRICAÇOES

**AVISO IMPORTANTE**

Aos consumidores da tão afamada perfumaria ORIZA unicamente fabricada pela casa L. LEGRAND, 207, rue St-Honoré, PARIS

A presente nota tem por objecto informar

PRODUTO DE ORIZA.

Um dado origem a numerosas falsificações ou imitações fraudulosas.

Os nossos produtos de nossa fabricação devem ser muito cuidado e examinados com atenção ao seu real valor, e não confundidos com outras imitações.

Os nossos com a assinatura encravada de L. LEGRAND: 207 de março do fabrico, à margem, com tres cores e a assinatura de L. LEGRAND, é a única garantia de que o produto é de fato.

O prezzo reportar bem no artigo representado as da França.

O Brasil: Marco de fábrica aperfeiçoada foi depositada perante as regras e as leis em todos os países e principalmente em Leipzig, Allemânia, em Berlim, em Jérusalém, em Buenos-Aires, Montevideo, Madrid, e em muitas outras Cidades.

O fabricante será perseguido com todo o rigor.



**XAROPE ANTI-EPIDEMICO**  
de Phenate de Ammoniano do  
**DÉCLAT**

Cura as EPIDEMIAS — FEBRE AMARELA — FEBRE PERNICIOSA

FEBRE TYPHOÏDE — TYPHO — DYSENTERIA — VARIOLE — GRIPE, etc.

esta medicina se emprega nos efeitos das febres e inflamações do sangue.

Depositado em Santa-Catherina LUIZ HORN &amp; C°

**XAROPE DE BLAYN**  
Este MEDICAMENTO de um gosto agradável, adaptado com grande certo há mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura as Dificultades, Gripe, Tussa, Dores de garganta, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinárias, & da Bexiga. — PARIS.  
BLAYN, 1, rue du Marché-Saint-Honoré.

BELLEZA DOS CABELLOS  
**OLEO**  
superior  
**DE OPO PANAX**  
preparado por  
**L. T. PIVER\***  
PERFUMISTA  
10, Boulevard de Strasbourg, 10  
PARIS  
Perfumaria sortida de Opopanax.  
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABALLERIROS DA AMERICA.

AN  
**PILULAS**  
DO DOUTOR  
**DEHAUT**  
DE PARIS  
São a melhor, e mais segura, e mais gradativa das purgantes, tornando com bons alimentos de digestão, fortificantes, não causam repugnância perfeitamente toleradas.

o FERRO QUEVENNE  
Aprovado pela Academia de Medicina de Paris,  
é de todas as preparações ferruginosas,  
a que introduz mais ferro no succo  
gástrico.  
Bolismo da Academia de Medicina, I. XIX 1854.

Para evitar as numerosas falsificações das elas importa a blauferre, e as suas perigosa, deve-se seguir as marcas seguintes:  
  
Depositor geral:  
**Emile GENEVOIX**,  
14, RUE DES GRANDS-ARTS, PARIS.

ORZALINE  
de JAMES SMITHSON  
Um unico frasco  
para dar  
immediatez  
aos Calotes e Barbas  
sua cor natural  
qualquer que seja a agua.

207 rue St-Honoré, PARIS.

LEGRAND, PARFUMEUR  
Tournisseur de plusieurs Comptoirs  
207, RUE ST-HONORE, PARIS.

BEAUTE ET JEUNESSE  
CRÈME-ORIZA  
de NINON DE ENCLOS

LEGRAND, PARFUMEUR  
Tournisseur de plusieurs Comptoirs  
207, RUE ST-HONORE, PARIS.

Esta CRÈME-ORIZA  
é brancas e FELLES  
e da sua PREPARAÇÃO  
é FRESCA e SUAVE  
mas a mais brancas idem.  
FESTIVA TAMBÉM O BOTO DO TIRO,  
das Barbas  
e das Rugas.

DAS TOUTES LES PARISIENNES QU'

A LA REINE DES FLEURS  
ESTABLISHMENT FUNDADO EM 1774.  
Em LONDRES e em BRUXELHAS  
Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.

L.T. PIVER  
PARIS  
CLASSIFICATION UNIVE.

LEITE D'IRIS  
para o Frêvor, o Driflo e a Beleza da pele.

VERDADEIRO  
SABÃO de SUCO de ALFACE  
o melhor dos sabões de tocador.

PERFUMARIA FASHIONABLE  
AO  
**OPO PANAX**

Comestível  
Água de tocador..... de OPO PANAX  
Óleo essencial..... de OPO PANAX  
Óleo perfumado..... de OPO PANAX  
Comestível perfumado..... de OPO PANAX  
Pó de ave..... de OPO PANAX  
Sulfato de alumínio..... de OPO PANAX

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA  
Qualidade incomparável.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS,  
PHARMACIAS E CABALLERIROS DA AMERICA.